



ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 28 de fevereiro de 2022)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	B4YOU GESTORA DE CARTEIRAS LTDA. (“B4YOU”) CNPJ/MF: nº 44.615.804/0001-70
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	DANIEL VINICIUS ALBERINI SCHRICKTE, Diretor de Gestão; e PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
2. Histórico da empresa	

af
af

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>Trata-se de <i>asset</i> recentemente constituída, arquivada na Junta Comercial do Paraná em 16 de dezembro de 2021, e passível de credenciamento perante a CVM, razão pela não dispõe ainda de histórico.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não aplicável, em razão do disposto no item 2.1 acima.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Recursos Humanos: Empresa composta por 2 (dois) Diretores e 2 (dois) colaboradores. Pedro Henrique Cardozo Ferroni e José Ferroni Neto (backup) como risco e compliance, Daniel Alberini Schrickte e Danilo Alberini Schrickte (backup) como gestão.</p> <p>Em relação aos recursos computacionais, a B4YOU mantém uma infraestrutura tecnológica adequada, com máquinas atualizadas periodicamente, de acordo com a necessidade. Hoje são 1 (um) desktop Intel Core i7-9700F CPU 3.00 GHz, 64GB de Ram Instalada, Sistema Operacional de 64 bits, 1 (um) desktop AMD Athlon II X2 250, CPU 3.00 GHz, 8,00 GB (DDR3) Instalada, Sistema Operacional de 64 bits, HD de 250 GB.</p> <p>2 (dois) Laptop Intel Core i5 (HP / Acer), 4 telas LG de 21 polegadas. O serviço de armazenamento de informações e backup periódico em HD externo de 1Tb. Todos contam com acesso ao Office 365, internet é fornecida pelas operadoras VIVO e COPEL TELECOM. Também possui arquivamento em nuvem por meio da existência de HD externo da WD <i>mycloud</i> que trabalha e faz todo o <i>backup</i> em nuvem.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A B4YOU possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página - www.bfouryou.com.br - na rede mundial de computadores: Código de Ética; Manual de <i>Compliance</i>; Manual de Gerenciamento de Risco; Manual de Gestão de Liquidez; Política de Confidencialidade; Política de Investimentos Pessoais; Política de Rateio de Ordens e Política de Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>B4YOU tem como único quotista a sociedade AMISTAT HOLDING EM PARTICIPAÇÕES LTDA. (“AMISTAT”), detentora, portanto, de 100%</p>

[Handwritten signature]

	(cem) por cento do seu capital social.
b. número de empregados	2 (dois) colaboradores, sendo 1 deles atuante na Diretoria de Gestão e outro, na Diretoria de <i>Compliance</i> , Risco e D Prevenção da Lavagem de Dinheiro, os quais atuarão igualmente como backups dos respectivos Diretores de Gestão e de <i>Compliance</i> , Risco e D Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	DANIEL VINICIUS ALBERINI SCHRICKTE, CPF nº 031.042.789-46, Diretor de Gestãc; e PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI, CPF nº 041.832.119-13, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não Aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se	Resultado a atingir, em razão da constituição recente da B4YOU.

P.
A.

refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Resultado a atingir, em razão da constituição recente da B4YOU.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não Aplicável
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Administração de carteira de valores mobiliários de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de	<ul style="list-style-type: none"> • Fundo de Investimento Multimercado - FIM • Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento - FIC; Estendendo-se a cotas de Fundos de Investimento no Exterior, Ações e Multimercado;

Handwritten initials/signature in blue ink.

investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> • Fundo de Investimento em Ações - FIA; • Fundo de Investimento em Renda Fixa – FI RF; • Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC; • Fundo de Investimento Imobiliário - FII; <p>Carteiras Administradas; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • ETFs.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<p>Os veículos sob a gestão da B4YOU podem ser compostos por todos os tipos de valores mobiliários permitidos pela ICVM 555, ICVM 472 e ICVM 356 e demais normativos aplicáveis do tema. Sendo majoritariamente concentrado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cotas de fundos de terceiros (Multimercados, Renda Fixa, Fund of Funds e Ações); • Ativos de Renda fixa, como por exemplo Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Títulos Públicos Pós Fixados, dentre outros.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não, B4YOU não desempenha quaisquer outras atividades que representem quaisquer conflitos de interesse com a atividade administração de carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas,	B4YOU é controlada integralmente por AMISTAT, cujos sócios são: (i) PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, detentor de 99% do seu respectivo capital social, o qual, por sua vez, é sócio das seguintes pessoas jurídicas: (1) CTM INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.492.866/0001.05 (“CTM”), sendo detentor de 5,09% do seu respectivo capital social; (2) FERRONI AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.331/0001-00, sendo detentor de 1% do seu respectivo capital social, tratando-se de sociedade desprovida de atuação no mercado de capitais brasileiro, na qual PEDRO não exerce

P.

coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	qualquer função administrativa e/ou influência societária; e (3) PECUNIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.871/0001-65, sendo detentor de 50% do seu respectivo capital social; e (ii) DANIEL VINICIUS ALBERINI SCHRICKTE, Diretor de Gestão, detentor de 1% do seu respectivo capital social, o qual, por sua vez, é sócio da CTM, sendo detentor de 30,57% do seu respectivo capital social e (3) PECUNIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.871/0001-65, sendo detentor de 50% do seu respectivo capital social. A sociedade PECUNIA está atualmente inoperante e desprovida de qualquer atuação no mercado de capitais brasileiro.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	B4YOU é controlada integralmente por AMISTAT, detentora, portanto, de 100% (cem por cento) do seu capital social. AMISTAT tem como sócios PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da B4YOU; e DANIEL VINICIUS ALBERINI SCHRICKTE, Diretor de Gestão da B4YOU.
b. controladas e coligadas	B4YOU não detém pessoas jurídicas controladas. B4YOU tem como sociedade coligada a CTM, em cujo respectivo capital social, AMISTAT, controladora tanto da B4YOU e CTM, detém participação societária de 54,33%.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	B4YOU não detém participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	B4YOU não possui participações de sociedades do grupo na composição de seu capital social.
e. sociedades sob controle comum	B4YOU e CTM detém AMISTAT como controladora comum, sendo que AMISTAT detém 100% do capital social da B4YOU e 54,33% do capital social da CTM.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa	

A.
P.

<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>O departamento técnico da B4YOU terá como principais atribuições: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela B4YOU; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do <i>benchmark</i> dos fundos e carteiras; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macroeconômicos domésticos e internacionais. O departamento técnico mune o gestor de informações para a tomada de decisão, decisão esta de sua competência exclusiva.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A B4YOU terá as seguintes Diretorias, dotadas das seguintes atribuições são: (i) Diretoria de Gestão, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento, por parte da <i>asset</i>, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as</p>	<p>Não aplicável.</p>

J.
H.

informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE: Diretor de Gestão PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI: Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro
b. Idade	DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE: 40 PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI: 36
c. Profissão	DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE: Economista PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI: Engenheiro Agrônomo
d. CPF ou número do passaporte	DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE: 031.042.789-46 PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI: 041.832.119-13
e. cargo ocupado	DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE: Diretor de Gestão PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI: Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE: 06.12.2021 PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI: 06.12.2021
g. prazo do mandato	DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE: indeterminado. PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI: indeterminado.

D.
P.

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE: Diretor de Gestão. PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI: Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	(i) Graduação em Ciências Econômicas, pela UNIFAE, em 2010; e (ii) MBA em Finanças, pela FGV - SP, em 2012.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	CTM
• cargo e funções inerentes ao cargo	01/11/2012 até os dias atuais - CTM - Diretor de Gestão.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Carteira

[Handwritten signature]

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	01/11/2012 até os dias atuais - CTM - Diretor de Gestão.
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	(i) Graduação em Engenharia Agrônoma, pela UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná), em 2008; (ii) Pós Graduação em Gestão de Mercado de Capitais, pela Fae Business School, em 2013; e, (iii) MBA Gestão Estratégica do Agronegócio pela FGV/SP em 2012..
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não aplicável
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Consultor de Valores Mobiliários desde junho de 2016; e (ii) Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, desde março de 2020.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	CTM
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	01/11/2012 até os dias atuais - CTM, quando desempenhou e/ou vem desempenhando as seguintes atividades, respectivamente: (i) executivo integrante da Diretoria de Gestão, entre julho de 2012 e setembro de 2016; e (ii) Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro, entre setembro de 2016 até atualmente.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestora de Carteira

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	01/11/2012 até os dias atuais - CTM, quando desempenhou e/ou vem desempenhando as seguintes atividades, respectivamente: (i) executivo integrante da Diretoria de Gestão, entre julho de 2012 e setembro de 2016; e (ii) Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro, entre setembro de 2016 até atualmente.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
i. cursos concluídos:	Idem acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Idem acima.

2
D

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Idem acima.
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Não há.
<p>i. cursos concluídos;</p>	Não há.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não há.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Não há.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Não há.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Não há.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Não há.



<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Não há.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Gestão e o outro, o analista de gestão.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O departamento técnico da B4YOU se encarregará da tarefa de seleção de classes de ativos, sugestão de alocação dos investimentos, de gestores, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos em que os fundos de investimentos a serem geridos pela B4YOU operarão. Compete ao gestor de recursos tomar as decisões de investimento ou desinvestimento.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Economática, TC Matrix, TC Station, Planilha Excel, Economática.</p> <p>A Diretoria de Gestão utiliza:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Economática: sistema de acompanhamento e análise de fundos e análise de ativos; • TC Matrix: sistema de dados e empresas e <i>valuation</i>; • TC Station: para research de bancos, assets: relatórios de agentes de mercado; • Economática: sistema de controle de Riscos; • Existe produção interna de informações e relatórios para subsidiar a empresa com informações de mercado; e • Há um sistema de controle de carteiras. Este sistema contempla todas as movimentações, ativos e resultados históricos da carteira de cada cliente. <p>Existe um processo gerencial de escolha de gestores que baliza a decisão de aprovação ou não de algum gestor de fundos.</p> <p>A equipe de gestão participa sistematicamente de reuniões com clientes. Bem como procedimentos de KYP aplicados pela Diretoria de Riscos e <i>Compliance</i>, com poder de vedação.</p> <p>A equipe trabalhará baseada em um cenário de mercado traçado e discutido na reunião semanal de gestão.</p> <p>A Diretoria de Gestão prestará contas para os sócios.</p>



<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1(um) deles o Diretor de <i>Compliance</i> e o outro, o analista de <i>compliance</i> e risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Será atribuição da Diretoria de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da B4YOU.</p> <p>Caberá à Diretoria de <i>Compliance</i> da B4YOU o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na B4YOU, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da B4YOU; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da B4YOU, bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> serão monitorados por meio de planilhas de acompanhamento internas.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> deverá encaminhar às Diretorias integrantes da B4YOU, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pela Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da B4YOU, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. Compõem o sistema de <i>compliance</i> da B4YOU, desenvolvidos por esta <i>asset</i>, os seguintes Procedimentos Operacionais – POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de <i>Compliance</i>; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) <i>KYC - Know Your Client</i> (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do Manual de <i>Compliance</i>. Mensalmente, serão realizadas reuniões entre a Diretor de <i>Compliance</i> e o analista de <i>compliance</i>, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na B4YOU.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua</p>

trabalho executado pelo setor	independência, na B4YOU ou fora dela.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1(um) deles o Diretor de <i>Compliance</i> e o outro, o analista de <i>compliance</i> e risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Caberá à Diretoria de Risco da B4YOU! o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Gestão e demais Diretorias da B4YOU!.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A B4YOU se utilizará de sistema de controle de risco de desenvolvimento próprio.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na B4YOU ou fora dela.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua	Não Aplicável

d.
D.

experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não Aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	

F.
D.

a. taxas com bases fixas	Os fundos multimercados, de ações e ilíquidos a serem geridos por B4YOU terão taxa de administração máxima de 3% a.a.
b. taxas de performance	Os fundos multimercados, de ações e ilíquidos a serem geridos por B4YOU terão taxa de performance máxima de 30% sobre o excedente ao benchmark (conceito marca d'água).
c. taxas de saída	Os fundos multimercados, de ações e ilíquidos a serem geridos por B4YOU não terão taxa de saída.
d. Outras taxas	Não há
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Na contratação de prestadores de serviços deverá ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses; clareza nas informações prestadas; cumprimento de prazos; e custo dos serviços. Como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deverá possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 12 (doze) meses. Ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Investimentos deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional e os relatórios de <i>research</i> .
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A B4YOU acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) <i>spreads</i> ; c) emolumentos; d) taxas de custódia.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Será proibido aos integrantes oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que os próprios integrantes ou clientes ou demais colaboradores possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. Será proibido aos integrantes, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a B4YOU ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a B4YOU mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na B4YOU para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a B4YOU.</p> <p>Como integrante, será permitido que se aceite: (i) refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas</p>

Q.
D.

	<p>seriam reembolsadas pela B4YOU como despesas de viagens e negócios; (ii) materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a B4YOU mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam aqui previstas, a Diretoria de <i>Compliance</i> deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A B4YOU (i) contará com sistema de <i>back-up</i>, dotado de periodicidade diária, semanal e mensal, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possuirá ainda um servidor; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; (v) trabalhará com dois servidores de banda-larga; e (vi) contará com uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todas as carteiras administradas e os fundos da B4YOU possuem controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas. Com base nestes controles é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. Como os fundos B4YOU não operam em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem. No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata. Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de</p>	<p>Não há.</p>

A,
D

investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.bfouryou.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que B4YOU figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, de forma que não existem fatos a serem relatados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que B4YOU figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de

d.
P.

	carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, de forma que não existem fatos a serem relatados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a B4YOU tenha figurado no polo passivo, de forma que não existem fatos a serem relatados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a B4YOU tenha figurado no polo passivo, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não

de
17

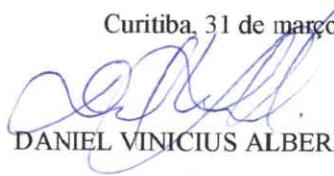
	estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, de forma que não existem fatos a serem relatados.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não há.

α.
#

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não há.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Não há.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não há.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Não há.</p>

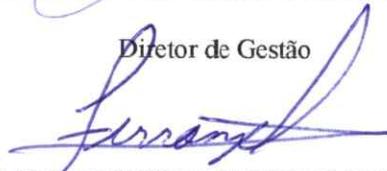
Handwritten initials or signature

Curitiba, 31 de março de 2022.



DANIEL VINICIUS ALBERINI SCHRICKTE

Diretor de Gestão



PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI

, Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.

Curitiba, 31 de março de 2022.

DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

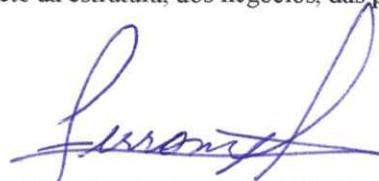
DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE, brasileiro, casado, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob o nº 01030154106 DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF nº 031.042.789-46, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na condição de Diretor de Gestão de **B4YOU GESTORA DE CARTEIRAS LTDA.**, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.


DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE

Curitiba, 31 de março de 2022.

DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.591.115-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.832.119-13, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na condição de Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro de **B4YOU GESTORA DE CARTEIRAS LTDA.**, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

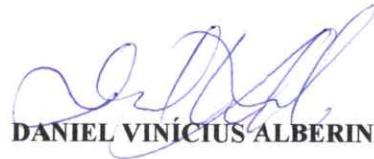


PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERRONI

DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO DIRETOR DE GESTÃO B4YOU! GESTORA DE CARTEIRAS DA LTDA. NOS TERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE, brasileiro, casado, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob o nº 01030154106 DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.042.789-46, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na condição de Diretor de Gestão de **B4YOU! GESTORA DE CARTEIRAS LTDA.**, declara, neste ato:

- (i) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) não tem contra si título levado a protesto;
- (vii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- (viii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



DANIEL VINÍCIUS ALBERINI SCHRICKTE